

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 228

Araporã-MG, 17 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Processo Licitatório nº 081/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.379/2018 de 04/05/2018, torna público aos interessados que, aos 31 de JULHO de 2018, as 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI para segurança no trabalho, destinados à manutenção de diversas secretarias e entidades da Administração Direta Indireta do Município de Araporã/MG, nas especificações contidas no Anexo III - Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo email: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 17 de Julho de 2018. VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA. Pregoeiro oficial

ARAPORÃ

RETIFICAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Aos 17 dias do mês de Julho de 2018, às 15:00, o pregoeiro oficial Sr. Vandeir Batista de Oliveira, e respectivos membros da equipe de apoio, Erica Alves Vieira Borges, María Luciane Vital, designados pelo Decreto nº. 3.379/2016, de 04 de maio de 2018, destinada a cercesontar e registrar dados ocorridos na sessão pública do certame em epigrafe, realizada as 09:00 horas do dia 09 de julho de 2018, para RETIFICAR a 1º ATA DA SESSÃO DO CERTAME, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PUTURA AQUISIÇÃO DE FORRULAS. INFANTIS, EM ATENDIMIENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ED A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAPORÂMIG. Conforme solicitação via oficio da empresa Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda, datado de 16 de julho de 2018(copia em anexo), verificou-se que as marcas e valores negociados para os items 14 e 17 de edital. no momento de seu lançamento no Sistema Governa, foram forcados e lançados de maneira equivocada entre as empresas BARBALUI COMERCIAL LTDA. (CNP.): 03.944.055/0001-77) e RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA. (CNP.): 19.924.683/0001-20), sendo que isto só foi verificado no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços pelas respectivas empresas vennecedoras. Uma Vez que a empresa Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda, solicitou a troca e a empresa Barbalul Comercial Ltda (Rificoulcios)s email em anexo) o emo apontado, concordando com a retificação da respectiva ata de sessão publica, para registro correto dos concordando com a retificação da respectiva ata de sessão publica, para registro correto dos 39.44.039/0001-77), um valor total de: R\$ 163.746,000/concordande com a retificação da respectiva ata de sessão publica, para registro correto dos 39.44.039/0001-779, hum valor total de: R\$ 163.746,000/concordande com a retificação da respectiva ata de sessão publica, para registro correto dos 39.44.039/0000-779, num valor total de: R\$ 163.746,000/concordande com a retificação da respectiva a em seguintes letras. (...) De modedor vencedor e a

17.900,000

Leia-se: Fornecedores vencedores: a empresa BARBALUI COMERCIAL LTDA(cnp):
03.944.036/0001-77), foi vencedora num valor global de: R\$356.043,80 (Trezentos e
cinquenta e seis mil, quarenta e tres reasi e oltenta centavos), e no item 0032743 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. INDICADA PARA
LACTENTES DE 0-5 MESES, COMALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (IGE
MEDIDA) E/OU INTOLERÁNCIA À LACTOSE. PROTEÍNA: 11% CARBOIDRATO: 40%,
LIPIDEO: 49%; ISOLADO PROTEIC DE SOJA 2005.
SACAROSE: 20%; ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO 42%; ÓLEO DECOCO
30%; ÓLEO DE SOJA 28%; APRESENTAÇÃO 4000 GD EP Ó, no valor de R\$ 8,400,00(Olto
mil e quatrocentos reais) da marca isomil; e a empresa RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS
DE DIETA LTDA(cnp): 19.924.663/0001-20) foi vencedora num valor global de: R\$

ius Joel Inicie Fernies, 58 - Arsporii MG - CEP 28.435-440 - Fone: (34) 3284-5386 - www.arspors.org.gov.



145.828.00 (Cento e quarents e cinco mili oltocentos e vinte e cito reais) e no item 058256 - FORMULA, INFANTIL, PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, INDICADA PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, INDICADA PARA LACTENTES À PARTIRDO 6° MÉS, COM ALERGIA À PROTEINA DO LEITE DE VACA (GIGE MEDIDA), EJOU INTOLERÂNCIA À LACTOSSE, ÚNICA SEM OLEÍNA DE PALMA, COM LAPUPAS (DHA E AA) PROTEINA: 13%; CARBOIDRATO: 47%; LIPÍDED: 40%; ISOLADO PROTEICO DE SOJA 100%; XAROPE DE MILHO: 50% SACAROSSE: 20%; ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEÍCO 42% ÓLEO DE COCO 30% ÓLEO DE SOJA28% (400 GR), no valor de R\$ 11.98,000 da marca Nestéà. Ado contínuo o Prepoetro <u>adjusticos</u> corretamente acio; licitante(s) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerna-se a presente ata que, após lida e achada conforme, val assimada pelo Pregoetro, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) dias) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLICIDE-SE.

Vandeir Batista de Oliveira Pregoeiro oficial

Maria Euclarie Vita

Érica Alves Vieira Borges

Rus Jud Indote Fermins, 55 - Araport/MG - CEP 38.425-000 - Fune: (34) 3264-5500 - www.arapors.org.gov.ls



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 228

Araporã-MG, 17 de julho de 2018.

DECRETO Nº 3413/2018

"Concede promoção funcional dos servidores que especifica"

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº 2208/2013 e 2216/2013, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 2952/2016 ;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo Operador de Informática e comprovou possuir a conclusão do curso Técnico em Informática que corresponde ao nível C 02 da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor, Sr. Juarez Paulino

Barros, do cargo Operador de Informática, que passa ocupar o nível C 02 na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

DECRETO N°. 3414 /2018

"Aposentadoria Voluntária integral do servidor JOÃO BATISTA DE FREITAS, é dá outras providências."

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 6º, combinado com artigo 22, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos integrais, JOÃO BATISTA DE FREITAS, inscrito no CPF n. 216.489.801-04, portador do documento de Identidade n. 2560241-SSP-GO, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Operador de Tratamento de Água, matricula n. 330, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 228

Araporã-MG, 17 de julho de 2018.

COMPROSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	2.645,41
Valor dos Proventos	2.237,71

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 17 de julho de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

DECRETO N° 3415/2018

"Retifica o decreto 2491/2014 que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais a servidora MARIA DOS ANJOS SANTOS, é dá outras providências."

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 70/2012, combinado com artigo 19, § 2º da Lei Municipal n. 556/2005 de

18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez com proventos integrais, MARIA DOS ANJOS SANTOS, inscrita no CPF n. 232.132.301-97, portadora do documento de Identidade n. 1624081 SSP-GO, cargo de agente de serviços Gerais, discriminados na seguinte proporção:

COMPROSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R\$ 913,15
Salário Beneficio	R\$ 913,15

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito por PARIDADE, conforme artigos n. 6-A, parágrafo único e 7º Emenda Constitucional n. 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do laudo médico, em 01/10/2014.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã – Minas Gerais, 17 de julho de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 228

Araporã-MG, 17 de julho de 2018.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro Telefone: (34) 3284-9507 Secretário: Eduardo Ribeiro Borges Edição: Marcos Felipe Carvalho Martins.

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã: www.arapora.mg.gov.br